



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 01 de Fevereiro de 2016.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


DELSON VITORASSI
Presidente

04/02



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 01 de Fevereiro de 2016.

Memorando Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor

DELSON VITORASSI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor


Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de fevereiro a dezembro de 2016 conforme especificações (Hospedagem em datacenter; página de administração restrita e senha criptografada; manutenção, suporte e atualização do website desenvolvido em CMS Joomla; manutenção e suporte de contas de e-mails POP/IMAP e backup).

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


LUCIANI HEINDRICKSON


ANDERSON PARISE DA ROSA


NELCI SOUZA DA SILVA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 01 de Fevereiro de 2016.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 01/02/2016.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de fevereiro a dezembro de 2016 conforme especificações (Hospedagem em datacenter; página de administração restrita e senha criptografada; manutenção, suporte e atualização do website desenvolvido em CMS Joomla; manutenção e suporte de contas de e-mails POP/IMAP e backup).

Preço máximo será de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

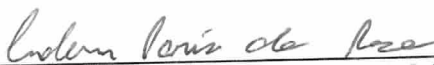
Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurid.

3.3.90.39.57.00.00 – Serv. de Processamento de Dados.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



ANDERSON PARISE DA ROSA
CONTADOR
CRC/PR 43.920/O-6

NS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 02/2016

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa “**MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME**” inscrita no CNPJ sob nº 18.436.107/0001-42, com endereço comercial sito à Rua Cuiabá, 1683, Bairro Maria Luiza – Cascavel-PR, CEP 85.8819-730, que tem como objetivo a contratação para prestação de serviços de hospedagem do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de fevereiro a dezembro de 2016 conforme especificações (Hospedagem em datacenter; página de administração restrita e senha criptografada; manutenção, suporte e atualização do website desenvolvido em CMS Joomla; manutenção e suporte de contas de e-mails POP/IMAP e backup). Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação de serviços no valor de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) pagos mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 01 de Fevereiro de 2016.


LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Presidente da C. P. L.
Portaria 04/2016

21



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2016

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2016 CONFORME ESPECIFICAÇÕES (HOSPEDAGEM EM DATACENTER; PÁGINA DE ADMINISTRAÇÃO RESTRIITA E SENHA CRIPTOGRAFADA; MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE DESENVOLVIDO EM CMS JOOMLA; MANUTENÇÃO E SUPORTE DE CONTAS DE E-MAILS POP/IMAP E BACKUP), COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 2.640,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2072	389039570000	1001	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Santa Terezinha de Itaipu, 01 de Fevereiro de 2016.

Delso Vitorassi
DELSO VITORASSI
PRESIDENTE

21



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de fevereiro a dezembro de 2016 conforme especificações (Hospedagem em datacenter; página de administração restrita e senha criptografada; manutenção, suporte e atualização do website desenvolvido em CMS Joomla; manutenção e suporte de contas de e-mails POP/IMAP e backup).

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sita à Rua das Comunicações, nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu-PR.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: prestação de serviços de hospedagem do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de fevereiro a dezembro de 2016 conforme especificações (Hospedagem em datacenter; página de administração restrita e senha criptografada; manutenção, suporte e atualização do website desenvolvido em CMS Joomla; manutenção e suporte de contas de e-mails POP/IMAP e backup).

2.3. PRAZOS: Os serviços serão prestados ininterruptamente, no período de Fevereiro a Dezembro de 2016.

3. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação da empresa **“MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME”** inscrita no CNPJ sob nº 18.436.107/0001-42, com endereço comercial sito à Rua Cuiabá, 1683, Bairro Maria Luiza – Cascavel-PR, CEP 85.8819-730, que tem como objetivo a contratação para prestação de serviços de hospedagem do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de fevereiro a dezembro de 2016 conforme especificações (Hospedagem em datacenter; página de administração restrita e senha criptografada; manutenção, suporte e atualização do website desenvolvido em CMS Joomla; manutenção e suporte de contas de e-mails POP/IMAP e backup).

4. METAS FÍSICAS: Serviços de hospedagem do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Fevereiro a Dezembro de 2016;

6. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais);

7. ORÇAMENTO DETALHADO:

SERVIÇO	VALOR MENSAL
Prestação de Serviço conforme detalhado em contrato.	240,00

8. FORMA DE PAGAMENTO: pagos mensalmente de acordo com a entrega do serviço;

21



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- 9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:** Conforme especificado no contrato anexo.
- 10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS e dos Tributos Federais.
- 11. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Ver contrato;
- 12. FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado por Portaria nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.
- 13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Nelci Souza da Silva, Diretora Administrativa, Matrícula nº 200-3.

21



PROPOSTA COMERCIAL DE HOSPEDAGEM / SITE

Preparado para: Câmara Munic. de Santa Terezinha de Itaipu

Preparado por: Ari Ambrosi Neto

Fevereiro de 2015

INTRODUÇÃO

A era digital, a constante evolução tecnológica e a velocidade das informações da atualidade, a cada dia exige mais do mercado empresarial que estejamos em contato constante com nossos clientes e parceiros. Pensando nisto a Meu Site Cascavel busca dentro de uma dinâmica moderna, com profissionais altamente capacitados, analisar as suas expectativas, bem como as necessidades de sua empresa para lhe ofertar uma solução que irá atender as demandas de seu negócio e dentro das realidades do mercado. Constantemente a procura de crescermos em conjunto com nossos clientes, a Meu Site Cascavel possui como prioridade gerar uma parceria sólida. Trabalhando sempre com as mais avançadas tecnologias, buscamos constantemente a geração de resultados reais ao seu negócio, com economia de tempo e gerando grande visibilidade para sua empresa em todos os meios digitais existentes.

VOCÊ CONHECE MEU SITE CASCAVEL?

Somos uma empresa que atua no mercado desde o ano de 2011, estamos em constante evolução em conjunto com nossos clientes e parceiros, continuamente conectados às tendências da era digital. Atualmente desenvolvemos web sites para todas as atividades empresariais ou de entretenimento, e-commerce (lojas virtuais) de diversos ramos, e também aplicativos para celulares, sistemas integradores para concessionárias dentre outros.

CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

Contamos hoje com mais de 400 clientes, atendemos desde pequenas empresas à grandes organizações corporativas, sempre buscando atender nossos clientes com o profissionalismo e a seriedade necessárias. Seleccionamos seis destas empresas, de diferentes segmentos, para exemplificarmos nosso potencial técnico e criativo.



NOSSO ATENDIMENTO

Equipe própria e capacitada, dedicada aos clientes de Data Center
Cliente contata "quem resolve": contato direto com equipe operacional
Atendimento ao público de Segunda a Sexta das 9hs às 17:30hs

RECURSOS DA HOSPEDAGEM / INFORMAÇÕES

1. Sua empresa poderá ter ilimitadas contas de e-mail com o domínio @camarasti.pr.gov.br, de acordo com o espaço contratado.
2. Sistema de Climatização avançado no DataCenter.
3. Segurança do Servidor: Rígido controle de acesso físico; Câmeras de Vigilância operadas remotamente.
4. No Breaks Redundantes: Equipamentos de modularidade de fornecimento de energia.
5. Infra-estrutura moderna em Cascavel-PR.
6. Suporte 24 x 7 x 365 ao DataCenter

Recursos	Quantidades
Espaço em disco para e-mails	10 Gb (gerenciamento flexível)
Plataforma Linux	Sim
Criação de contas de email	Ilimitadas de acordo com o espaço contratado
Webmail seguro	
Anti-Spam e Vírus Firewall	
Webmail Profissional	
CPAINEL	
POP / IMAP	
Atualização FTP	
PHP 5	Sim
Perl/CGI	Sim
MySQL 5	Sim
Backup Diário	Sim

Recursos	Quantidades
Espaço Flexível para as contas de Email's	Sim
Localização dos Servidores	Cascavel-PR, Brasil

INVESTIMENTOS E FORMAS DE PAGAMENTO

Descrição	Valores
Mensalidade: ✓ Suporte via telefone, helpdesk ou por email ✓ Contas de e-mail ✓ Consultoria e acompanhamento da hospedagem ✓ Melhoria Posicionamento da Hospedagem ✓ Backup Diário ✓ Espaço Flexível	R\$ 240,00 - Plano Mensal Ou R\$ 2.400,00 anual – Desc. 16,6% Plano Anual
Formas de Pagamento	Boleto Bancário
Serviços ref. Correções de códigos e Melhorias/ Atualizações na Estrutura Atual	Sim

Esta proposta é válida por 30 dias.

Ari Ambrosi Neto – Consultor de T.I e WebMaster

(45) 3222-7235 / (45) 9825-0004
 comercial@meusitecascavel.com.br
 Rua Cuiabá 1683, Cascavel-PR

Oferecemos soluções em sistemas web conforme a necessidade da empresa no seu momento atual.

Podemos desenvolver sites institucionais, portais de notícias, catálogo virtual, ou até mesmo um site com sistema de loja virtual, para vendas através do seu próprio portal web.

O desenvolvimento é feito através de um estudo da real necessidade da empresa tomando cada projeto web único para cada cliente. Tudo é planejado, pois acreditamos que sem planejamento, não há bons resultados.

Campanhas Digitais

Tráfego, E-mail Marketing, Google
Adwords, AdSense

Criação

Web site, Blog, Portal, Loja Virtual,
E-books e E-learning

Análise de Mídias Sociais

Monitoramento e gerenciamento
contínuo para todas as mídias

Mobile

Sites para Celular, Resposta em
velocidade, iPhone, iPad e Android

Geração de Conteúdo

Atualização de conteúdo e criação
de novos conteúdos Web Sites

SEO

Presença em todos os principais
Estabelecimentos de busca, Anúncios

Sites de Busca

Otimização de código (SEO) e inclusão do site em buscadores da Internet (Google, Yahoo, etc.).

Compatibilidade de Navegadores

O layout do site é desenvolvido para total compatibilidade com as versões atuais (na data em que o site é colocado no ar) dos navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer e Opera.

Treinamento do Sistema

Incluso o treinamento do sistema para a pessoa responsável pela administração do site.

Produto	Qntd.	Total
<p>Gerenciamento de Hospedagem Será contratado um servidor de hospedagem de uma empresa terceirizada e o serviço de gerenciamento, acompanhamento, abertura de chamados quando necessário, solicitações de correção de e-mail ou outro problemas será acompanhado pela nossa empresa e ela fará a solicitação junto ao servidor contratado.</p> <p>Recursos:</p> <p>Espaço em disco para o site e contas de e-mail de 20 gb. Criação de contas de e-mail ilimitadas (somente terá limitação do espaço em disco) [Mensal]</p> <p>Migração do site atual Para a migração será necessário todos os acessos e arquivos do servidor atual para efetuarmos um backup dos arquivos.</p> <p>Com os arquivos em mão, será subido no servidor novo servidor e colocado em funcionamento em 5 dias úteis, depois migrado os DNS para o novo servidor.</p> <p>Não estão inclusos serviços referente a correção de códigos e melhorias/atualizações na estrutura atual, as mesmas devem ser cotadas separadamente. [Hora(s)]</p>	12	R\$ 2.278,80
Total		R\$ 2.928,80

Descrição	Valor	Total
À Vista na aprovação do projeto	De R\$ 0,00 por R\$ 2.928,80	R\$ 2.928,80
À vista sendo 50% na aprovação do projeto e restante na entrega do serviço	De R\$ 0,00 por R\$ 2.928,80	R\$ 2.928,80

Validade da Proposta: 05/02/2016

Tempo para execução do projeto: 15 dias úteis todos os serviços..


(44) 3649-2548

(44) 9914-4023 (WhatsApp)

Av. Presidente Kennedy, 863, Sala 08 - Centro - Palotina-PR

atendimento@lazzariagenciaweb.com.br

lazzariagenciaweb.com.br



Diego Rodrigo Lazzari

CEO da empresa
Lazzari Agência Web





VINICIUS BRITES SOTTI 06614473913



www.sotti.com.br

CNPJ 15.070.895/0001-08

ORÇAMENTO

Para **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

Serviços a serem desenvolvidos:

Descrição	Valor R\$	Quant	Valor
Migração de website, dados estáticos, banco de dados e contas de email para nossos servidores.	350,00	01	R\$ 350,00
Hospedagem e manutenção para o website e contas de email com o domínio da entidade ilimitados	350,00	12	R\$ 4200,00
Total			R\$ 4550,00

Validade da Proposta: **30 dias.**

Colorado, 20 de Janeiro de 2015

Vinicius Brites Sotti

Rua dos Lirios, 325 - Jardim Deville - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná

(44) 9949-1009 | 9148-4242

vinicius@sotti.com.br

@viniciussotti

21



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

É com grande satisfação que submetemos à sua análise nossa proposta comercial contendo descritivo técnico e condições gerais para serviço de manutenção e suporte mensal.

A CEICOM:

Fundada em 2.000, a CEICOM Soluções em Internet® é uma produtora de soluções voltadas para ambiente WEB, que através da ética, do conhecimento e da tecnologia, cria oportunidades inovadoras e rentáveis no universo da economia digital.

Sempre trabalhando com tecnologia de ponta e prestando serviços com agilidade e qualidade, as soluções são concebidas para assegurar o melhor custo/benefício do mercado, oferecendo soluções customizadas para atender a necessidade da sua empresa.

Preparada para gerar oportunidades inovadoras e lucrativas, a CEICOM busca a excelência no atendimento e na assessoria de empresas no processo de implementação de seus negócios Web.

Serviços oferecidos no Projeto:

Assessoria e Suporte especializado que garantirá o aproveitamento total dos recursos do seu portal.

Manutenção Mensal que garantirá a continuidade do seu projeto, mantendo o site sempre funcional, atrativo e atualizado.

Soluções conquistadas com este Plano:

Oferecer aos clientes, fornecedores e parceiros informações atualizadas de forma rápida, acessível e barata.

Fortalecer a imagem de sua empresa, estando vinculada à utilização do que existe de mais moderno em tecnologia de comunicação, a Internet.

MANUTENÇÃO E SUPORTE:

O serviço de manutenção do site será executado, desde que seja notificada ou agendado para fazê-lo.

O prazo será de até 72 (setenta e duas) horas úteis para completar a atualização da página.

O material de manutenção e/ou alteração deverá ser fornecido por correio eletrônico ou pessoalmente, não prevendo, no entanto, coleta de material no cliente;

O presente contrato prevê até quatro atualizações por mês, não cumulativo;

Investimento necessário:

Abaixo estão relacionados os custos para manutenção e suporte, por site.

Atualização e Manutenção mensal..... R\$ 450,00

Armazenamento de site (taxa mensal)R\$ 50,00

- E-mails Livre com espaço de 5 GB cada caixa.
- Taxa de transferência livre.
- Espaço de armazenamento: 1GB

Na certeza de estarmos oferecendo uma solução moderna, eficiente e acessível, dotada de recursos e facilidades, que proporcionará uma melhor qualidade no uso do seu novo portal, colocamo-nos à disposição de V.S.a. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Certos da habitual atenção que tanto os caracteriza, subscrevemo-nos no aguardo de um pronunciamento.

Atenciosamente,

Sérgio Luiz Carvalho – CRA-10.490.
Dir. Adm





PROPOSTA COMERCIAL PARA
GESTÃO DO SITE DA
Câmara de Santa Terezinha do Iguaçu



Cascavel, 19 de janeiro de 2016.

À Câmara de Santa Terezinha do Iguaçu

Proposta comercial para gestão e hospedagem do site da Câmara de Santa Terezinha do Iguaçu.

INVESTIMENTO

Descrição	Total
Hospedagem / Suporte - 10 G de transferência - 10 G de espaço em disco - 10.000 envios de emails (newsletter) - 20 contas de e-mails - 3 horas de suporte mensal	R\$ 290,00 / mês
Total Anual Período correspondente, janeiro até dezembro de 2016	R\$ 3.480,00

Anselmo Luiz Éden Battisti
Gerente Comercial

21

PROPOSTA – CÂMARA MUNIC. DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU DESENVOLVIMENTO / OTIMIZAÇÃO / CONSULTORIA / HOSPEDAGEM

Goiânia, 20 de janeiro de 2016

APRESENTAÇÃO

A **Media Virtual Comunicações LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **14.261.027/0001-42**, trabalha a mais de 7 anos com desenvolvimento, hospedagem, campanhas de marketing e otimização de web sites, focando no aprimoramento da relação da empresa com seus clientes, oferecendo soluções ágeis e eficientes, agregando qualidade e valor, gerando resultados surpreendentes aos nossos clientes. Acreditamos que a **Media Virtual** pode agregar muito valor à seu Projeto e estamos prontos para atender com excelência às necessidades que vocês apresentarem.

Entre seus clientes, destacam-se as principais associações de municípios de Goiás: **AGM** (Associação Goiana dos Municípios), **AMESGO** (Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano), **AMAMPA** (Associação dos Municípios do Alto Meia Ponte e Adjacentes), **ASGM** (Associação Sul Goiana de Municípios), as prefeituras de: Trindade, Formosa, Pontalina, Doverlândia, Cavalcante, Palmeiras de Goiás, Campo Limpo, Monte Alegre, Nova Roma, Iaciara, Perolândia, Caturai, entre outras. Câmaras de: Palmeiras de Goiás, Caturai, Campo Limpo, Goianópolis, entre outras. Atendemos empresas de pequeno, médio ou grande porte buscando sempre solucionar as necessidades de comunicação de seus clientes. Acompanhamos as fases de planejamento, design, produção e métricas de resultados pós-produção.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Meses	"Desenvolvimento e implantação, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos para prestação de contas, como leis, balancetes, editais e afins." Contratação de Empresa para a prestação, pelo PORTAL PÚBLICO, dos serviços de suporte manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas, de acordo com a Lei 9755/98 e Instrução Normativa nº 28 do TCU, Lei Complementar nº101/00 e demais informações fornecidas para a Prefeitura desta administração no Município.	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00

Na expectativa de estar oferecendo a melhor oferta para os serviços solicitados, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Wesley Oliveira
WD MEDIA VIRTUAL COMUNICAÇÕES
 Sócio / Diretor – Wesley Oliveira

EMPRESA CARIMBO

62 3954-1580
 contato@mediavirtual.com.br
[facebook.com/MediaVirtual](https://www.facebook.com/MediaVirtual)
<http://www.mediavirtual.com>

14.261.027/0001-42
 WD - MEDIA VIRTUAL
 COMUNICAÇÕES LTDA-ME
 Al. Herculano Silva, Cid. 28 Lt. 14
 Salar Pedro Lupatino
 CEP: 74.520-040
 GOIÂNIA - GO

ABRADI-GO
 associação brasileira das agências digitais - Goiás



PROPOSTA COMERCIAL

Serviço:

Empresa:

Contato:

E-mail:

() Aprovado

Data: 21/01/2015

1. A proposta

A proposta consiste na hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Santa Teresinha do Itaipú – PR.

1.1 Da hospedagem

- 10 gb de espaço em disco.
- 10 gb de transferência.
- Quantidade de e-mails ilimitada

2. Formas e Condições de pagamento do site

- R\$ 250,00/mês

3. Projeto e desenvolvimento

Media Systems

Telefone: (44) 3025-7572

Av. Mandacaru, 170 – Sobreloja – Sala 3

mediasystems@mediasystems.com.br

<http://www.mediasystems.com.br>



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REF.: Memorando de 01 de Fevereiro de 2016.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2016

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

Interessado: Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu

PARECER

EMENTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2016. Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

Trata-se de pedido de autorização para dispensa de licitação, em favor da pessoa jurídica MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) sendo R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais pagos mediante apresentação da Nota Fiscal, a fim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Foram realizadas cotações de preços junto a diversos potenciais fornecedores, que forneceriam o serviço de hospedagem do site. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme documentos comparativos de preços.

A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal, pela Secretaria da Receita Federal, pela Secretaria de Estado da Fazenda e Secretária Municipal de Finanças.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa sob dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. De Terceiros -- Pessoa Jurid. 3.3.90.39.00.00.00 – Serv. De Processamento de Dados.

8 21



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista o valor da contratação, o presidente da Comissão de Licitações sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornariam onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Isso posto, compreende-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

À consideração superior.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 01 de Fevereiro de 2016.

Liliane Grellmann Damen
LILIANE NATHALIE FRETES GRELLMANN DAMEN

ADVOGADA

OAB/PR nº 48.324

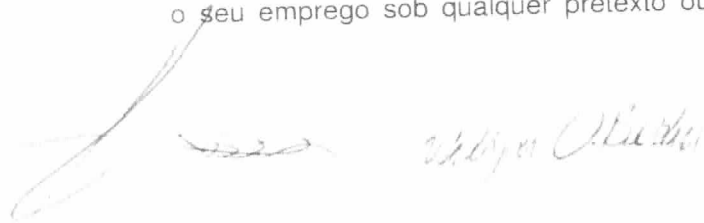
21

**MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Porto Alegre-RS, nascido em 28 de fevereiro de 1985, webdesigner, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 4082781115, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, portador do **CPF sob nº 005.098.710-03**, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Ciro Nardi, CEP. 85.819-730, em Cascavel, Estado do Paraná, **ARI AMBROSI NETO** brasileiro, divorciado, natural de São João-PR, nascido em 05 de setembro de 1985, webdesigner, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 9471.433-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do **CPF sob nº 052.541.549-18**, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Ciro Nardi, CEP. 85.819-730, em Cascavel, Estado do Paraná, e **WILLYAN CARLOS BALDIN**, brasileiro, solteiro, webdesigner, natural de Cascavel-PR, nascido em 18 de setembro de 1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 9.775.220-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do **CPF sob nº 058.598.609-60**, residente e domiciliado Rua Pedro Ivo, nº 1059, Região do Iago, CEP. 85.812-171, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada como nome empresarial de **MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 18.436.107/0001-42, com sede na Rua Cuiabá, 1683, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-730, Cascavel – PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207650148 em 03/07/2013, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade será administrada pelos sócios, aos quais competem **privativamente e individualmente** o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações



MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E 2
DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade será administrada pelos sócios **Srs. YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR, ARI AMBROSI NETO e WILLYAN CARLOS BALDIN**, já qualificados, na qualidade de sócios administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução dos demais sócios.

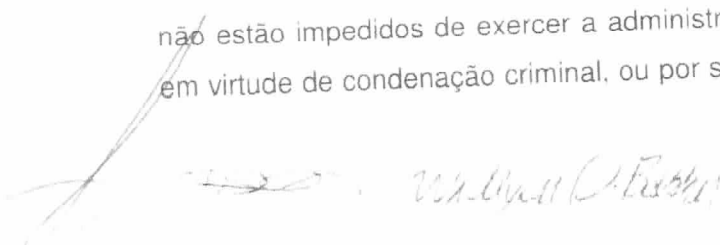
Parágrafo primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos poderá ser praticados por **apenas um sócio administrador**, ou seja, **de forma individual**, dispensando a assinatura dos demais sócios:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo segundo: Poderá ainda, apenas um sócio administrador representar junto as instituições financeiras ou cooperativas de créditos, inclusive com poderes a praticar atos de gestão, assinar, requerer, solicitar, realizar emissão de cheques, saques de conta corrente, ordem de pagamento ou transferências entre contas bancárias de mesma titularidade ou de diferente titularidade, ou seja, para créditos em contas bancárias de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena



21

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E 3
DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

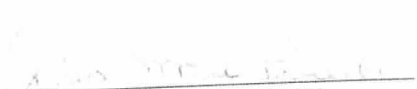
Cascavel – PR, 07 de maio de 2014.

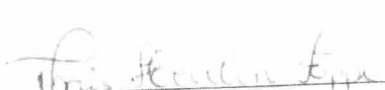

YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR


ARI AMBROSI NETO


WILLYAN CARLOS BALDIN

TESTEMUNHAS:


SONIA MARA PRUENCI
RG Nº 866.016-21 SSP/PR
CPF: 045.533.029-85


THAIS HEVELIN FAPPI
RG Nº 10.231.281-3 SSP/RS
CPF: 077.318.169-58

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2014
SOB NUMERO: 20142987050
Protocolo: 14/298705-0, DE 09/05/2014 

EMPREGOS: 41 2 0765014 0
MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

21

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Porto Alegre-RS, nascido em 28 de fevereiro de 1985, webdesigner, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 4082781115, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, portador do **CPF sob nº 005.098.710-03**, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Ciro Nardi, CEP. 85.819-730, em Cascavel, Estado do Paraná, **ARI AMBROSI NETO** brasileiro, divorciado, natural de São João-PR, nascido em 05 de setembro de 1985, webdesigner, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 9471.433-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do **CPF sob nº 052.541.549-18**, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Ciro Nardi, CEP. 85.819-730, em Cascavel, Estado do Paraná, e **WILLYAN CARLOS BALDIN**, brasileiro, solteiro, webdesigner, natural de Cascavel-PR, nascido em 18 de setembro de 1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 9.775.220-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do **CPF sob nº 058.598.609-60**, residente e domiciliado Rua Pedro Ivo, nº 1059, Região do Iago, CEP. 85.812-171, em Cascavel, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituem uma sociedade limitada, que se regerá pelas leis 8934/94 e 10.406/2002 e disposições legais aplicáveis à espécie, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA**", tendo sua sede e foro na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Maria Luiza, CEP. 85.819-730, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, serviços de desenho de paginas para a internet web design, serviços de sites na internet, confecção e desenvolvimento de sites.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O início das atividades será a partir de 17 de junho de 2013.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA.
CONTRATO SOCIAL

BRASIL
GOV. DO PARANÁ

1) **YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR**, subscreve no presente ato 4.000 (quatro mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cuja integralização em moeda corrente neste ato.

2) **ARI AMBROSI NETO**, subscreve no presente ato 4.000 (quatro mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto R\$- 4.000,00 (quatro mil reais), cuja integralização em moeda corrente neste ato.

3) **WILLYAN CARLOS BALDIN**, subscreve no presente ato 2.000 (duas mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$- 2.000,00 (dois mil reais), cuja integralização em moeda corrente neste ato.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

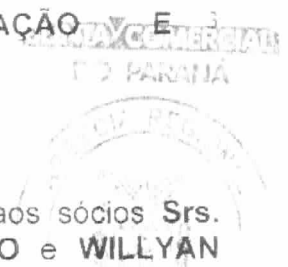
A sociedade será administrada pelos sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

21

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA.
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios Srs. **YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR, ARI AMBROSI NETO e WILLYAN CARLOS BALDIN**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembléia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

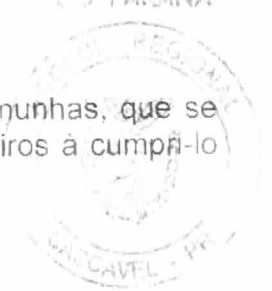
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual

21

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA. C. D. PARANÁ
CONTRATO SOCIAL

teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – PR, 06 de junho de 2013.



YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR

ARI AMBROSI NETO

WILLYAN CARLOS BALDIN

TESTEMUNHAS:

SONIA MARA PRUENCI
RG N° 866.016-21 SSP/PR
CPF: 045.533.029-85

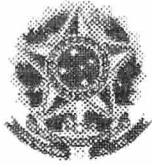
THAIS HEVELIN FAPPI
RG N° 10.231.281-3 SSP/RS
CPF: 077.318.169-58

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2013
SOB NÚMERO 47207650140
Protocolo: 13/370206-5, DE 28/06/2013

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA.

SEBASTÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME
CNPJ: 18.436.107/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:07:00 do dia 20/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2016.

Código de controle da certidão: **2E57.8D0B.2504.02EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014228428-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.436.107/0001-42**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

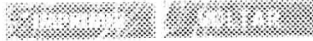
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

21



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18436107/0001-42
Razão Social: MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIME
Endereço: RUA CUIABA / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2016 a 08/02/2016

Certificação Número: 2016011006094251119500

Informação obtida em 27/01/2016, às 10:29:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

21



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.436.107/0001-42
Certidão nº: 12316091/2016
Expedição: 20/01/2016, às 10:16:26
Validade: 17/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.436.107/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 2560/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIME CPF/CNPJ: 18.436.107/0001-42
Endereço: CUIABA 1683 MARIA LUIZA JARDIM
Comp: Loteamento:
CEP: 85819730 Cidade: CASCAVEL UF: PR
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de Janeiro de 2016

Código de Autenticidade: 845156427845156

21